



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/017/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/7.390/2013

Dispensa: 008/2020

PRC/020/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, Marciléia Souza Silva Seara, domiciliado a Rua Vitoriano Gonçalves Veloso, nº 387, bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco – MG, CEP 36420-000, inscrito no CPF sob o nº 996.303.896-49, RG sob o nº MG-10.415.714, doravante denominado simplesmente LOCADOR, e como INTERVENIENTE, Gustavo de Souza Seara, CPF sob o nº 124.818.836-59 e RG sob o nº MG-13.163.541, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Comissão Permanente para Avaliação e Gestão dos Imóveis Locados pelo Município, através dos documentos de fls.168 a 171 do processo, e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a alteração contratual de substituição de LOCADOR, conforme preâmbulo, devido ao falecimento do Sr. Valdenísio Seara Andrade, para recebimento do aluguel referente ao imóvel situado a Avenida Júlia Kubitschek, nº 1.864, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do “MERCADO MUNICIPAL”, constante no Contrato nº PMC/017/2020.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor total do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/017/2020 é de R\$ 33.239,40 (sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais), referente aos meses de setembro a dezembro de 2023 (REPROCESSAMENTO)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 16 de novembro de 2023.

Ana Gabriel Dutra Carvalho

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Marciléia Souza Silva Seara

Locador

Gustavo de Souza Silva Seara

Interveniente

Testemunhas:

1.

2.